



LEI 1257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
BALNEÁRIO DO ARPOADOR.”

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art.
61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros Públicos situados no
Balneário do Arpoador.

AVENIDA	- AVENIDA BEIRA MAR
AVENIDA “A”	- ANA PAULA BETTENCOURT CALDEIRA.
AVENIDA “J”	- AVENIDA PARAGUASSÚ
ESTRADA GERAL	- OSVALDO BARBOSA
RUA “B”	- VITAL BRASIL
RUA “C”	- JACQUES COUSTEAU
RUA “D”	- VALÉRIA PIASSA POLIZZI
RUA “F”	- LEONARDO DA VINCI
RUA “G”	- LOUIS PASTEUR
RUA “H”	- RENÉ DESCARTE
RUA “I”	- GALILEU GALILEI
RUA “K”	- HEITOR VILLA-LOBOS
RUA “L”	- JOHANN STRAUSS
RUA “M”	- LUIS COMUNELLI
RUA “N”	- GENUINO PADILHA
RUA “O”	- OSWALDO CRUZ
RUA “P”	- PEDRO ALVARES CABRAL
RUA “Q”	- QUINTINO BOCAIUVA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Outubro de 2009.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças